



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 002/2023

P.A: Nº 018/2023

FLS: 35

  
RUBRICA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais em concreto para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais em concreto para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 002/2023

P.A: Nº 018/2023

FLS: 36

celo  
RUBRICA

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

4.1.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD   | UNID   | VRL.UNIT  | VRL.TOTAL      |
|------|---|-------|--------|-----------|----------------|
| 1    | GUIA PARA MEIO FIO PRÉ-MOLDADO.MEDIDAS PARA UMA PEÇA: E=15CM; A=30CM; C=100 CM. | 3.250 | Metros | R\$ 47,27 | R\$ 153.627,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 002/2023

P.A: Nº 018/2023

FLS: 37

*clp*  
RUBRICA

|                      |   |        |                  |            |                         |
|----------------------|---|--------|------------------|------------|-------------------------|
| 2                    | ESTACA EM CONCRETO ARMADO, TIPO MOURÃO PONTA VIRADA, COM FUROS PARA ENCAIXE DE CERCA. MEDIDAS   | 1.250  | Metros           | R\$ 79,25  | R\$ 99.062,50           |
| 3                    | BANCO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCOSTO. MEDIDAS: ENCOSTO=60MM; ASSENTO=400MM; COMPRIMENTO:150MM; ESPESSURA DO BANCO=450MM; ALTURA DOS PÉS DO BANCO=450MM   | 125    | Unidades         | R\$ 323,65 | R\$ 40.456,25           |
| 4                    | BANCO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, COM PÉS CURVOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO= 150MM; ESPESSURA DO BANCO=400MM; ALTURA DOS PÉS DO BANCO=450MM   | 125    | Unidades         | R\$ 323,65 | R\$ 40.456,25           |
| 5                    | BLOCO SEXTAVADO 16 FACES COM MEDIDAS 11X22CM COM E=6CM. DEVEM ATENDER RIGOROSAMENTE SUAS DIMENSÕES GEOMÉTRICAS, SEM ARRESTATAS SALIENTES DA PEÇA, AS RESPECTIVAS ESPESSURAS, AMBOS COM UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA DE FCK 35 MPA.                      | 2.000  | Metros Quadrados | R\$ 77,28  | R\$ 154.560,00          |
| 6                    | BLOCO SEXTAVADO PREMOLDADO DE CONCRETO INTERTRAVADOS. MEDIDAS: 20X20CM E=8CM. DEVEM ATENDER RIGOROSAMENTE SUA DIMENSÕES GEOMÉTRICAS, SEM ARRESTATAS SALIENTE DA PEÇA, AS RESPECTIVAS ESPESSURAS, AMBOS COM UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA DE FCK 35 MPA.  | 8.000  | Metros Quadrados | R\$ 86,53  | R\$ 692.240,00          |
| 7                    | BLOCO SEXTAVADO PREMOLDADO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM MEDIDAS 30X30CM E=8CM. DEVEM ATENDER RIGOROSAMENTE SUA DIMENSÕES GEOMÉTRICAS, SEM ARRESTATAS SALIENTE DA PEÇA, AS RESPECTIVAS ESPESSURAS, AMBOS COM UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA DE FCK 35 MPA. | 12.000 | Metros Quadrados | R\$ 86,53  | R\$ 1.038.360,00        |
| 8                    | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, MODELO MACHO X FÊMEA, D=300 MM, C=1000MM, E=50MM. DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR- 192,268890. PARA ÁGUAS PLUVIAIS.   | 425    | Unidades         | R\$ 950,33 | R\$ 403.890,25          |
| 9                    | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, MODELO MACHO X FÊMEA, D=400 MM, C=1000MM, E=50MM. DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR- 192,268890. PARA ÁGUAS PLUVIAIS.   | 425    | Unidades         | R\$ 998,67 | R\$ 424.434,75          |
| 10                   | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, MODELO MACHO X FÊMEA, D=800 MM, C=1000MM, E=65MM. DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR- 192,268890. PARA ÁGUAS PLUVIAIS.   | 425    | Unidades         | R\$ 835,63 | R\$ 355.142,75          |
| 11                   | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, MODELO MACHO X FÊMEA, D=1200MM, C=1000MM, E=100MM   | 225    | Unidades         | R\$ 905,21 | R\$ 203.672,25          |
| 12                   | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, MODELO MACHO X FÊMEA, D=500MM, C=1000MM, E=50MM. DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR- 8889/2007, CLASSE PS2.  | 425    | Unidades         | R\$ 401,33 | R\$ 170.565,25          |
| <b>Valor Global:</b> |   |        |                  |            | <b>R\$ 3.776.467,75</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 002/2023

P.A: Nº 018/2023

FLS: 38

RUBRICA

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.776.467,75 (Três milhões setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

#### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Considerando que o município de Bom Jardim/MA, possui diversas Comunidades rurais e que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, trabalha para manter as vias e estradas deste município em perfeito estado de conservação, para tanto, o material solicitado é extremamente necessário para a concretização de serviços nas zonas urbanas e rurais deste município. Os bancos em concreto serviram para colocação em áreas de convivência dos munícipes onde haverá paisagismo e revitalizações em várias áreas. O bloco sextavado premoldado de concreto intertravados servirá para complementação de pavimentações, sempre que necessárias ou recuperações de áreas degradadas. A aquisição de manilhas é fundamental na recuperação/manutenção desse serviço que tem como objetivo principal o escoamento de águas pluviais com a construção de bueiros ao longo dessas rodovias não pavimentadas, proporcionando com isso maior facilidade ao homem do campo na escoação da produção, no deslocamento dos alunos que residem nas áreas rurais as escolas localizadas na Sede e permitindo toda população trafegar com segurança nas estradas do município. Com rodovias em condições de tráfego adequadas toda a população será beneficiada, para tanto é justificável a aquisição deste material que permitirá a continuidade destes serviços que propiciará segurança a toda população deste município.

#### 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/serviço da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento/serviço.

#### 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 002/2023

P.A: Nº 018/2023

FLS: 39

*cep*  
RUBRICA

## 11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 09 de janeiro de 2023.

*Cleutegilson Siqueira Gonçalves*  
**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento